



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal
de Educação

EDITAL Nº 001/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **MUNICÍPIO DE FLORIANO- PI**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao processo de seleção simplificado para professores, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade de uma Comissão de Organização, nomeada através da Portaria nº 001/2026, e de uma Comissão de Seleção (Julgadora), nomeada através da Portaria nº 001/2026, especificamente para este fim, obedecidas as normas deste Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não poderá atuar como membro da comissão de julgamento do seletivo o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim até o 3º grau de candidato inscrito no presente teste seletivo. Nas hipóteses de suspeição ou impedimento legal de membro efetivo, este será substituído pelo suplente.

1.1 FINALIDADE E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1.1.1 A contratação temporária destina-se a atender necessidade temporária de excepcional interesse público, consubstanciada na substituição de professores efetivos afastados, bem como em demais situações transitórias previstas nas Lei Municipal nº 1296/2024, em estrita observância ao art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, à Resolução TCE/PI nº 23/2016 e à Nota Técnica TCE/PI nº 02/2020.

1.1.2 O presente teste seletivo terá duração de 01 (um) ano.

1.1.3 A contratação dar-se-á de acordo com as disposições legais mencionadas neste edital e observará o regime jurídico contratual. O prazo da contratação será até a posse de servidor aprovado em concurso público realizado no ano de 2025.

1.1.4 O processo seletivo destina-se à contratação temporária dos cargos constantes deste edital, obedecida a ordem classificatória durante o prazo de validade do certame.

1.1.5 A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas aulas semanais.

a)- O processo seletivo tem por finalidade a contratação de professor

b)- A seleção constará de duas etapas:

I- Análise de Curriculum Vitae.

II- Prova didática.

c)- A remuneração, segue de acordo com o Piso Salarial Nacional (Lei nº 11.738/2008).

1.1.6- Serão destinados **5% (cinco por cento)** das vagas **às pessoas com deficiência**, sendo assegurado a estas o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições nele



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal
de Educação

previstas para a docência sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, prevendo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando a deficiência e as condições especiais que necessite para realização da segunda etapa, item 4.2. Caso não declare no ato da inscrição sua condição especial a comissão do certame não se responsabilizará.

1.1.7 O presente edital é complementado pelos anexos discriminados a abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do teste seletivo:

- a) Anexo I - Quadro de cargos, vagas, critérios e remuneração;
- b) Anexo II – Cronograma;
- c) Anexo III - Estrutura do Curriculum Vitae;
- d) Anexo IV - Ficha de Inscrição
- e) Anexo V - Ficha de pontuação para a prova de títulos (Análise de Currículo);
- f) Anexo VI – Conteúdo programático e critérios de pontuação (Prova Didática);
- g) Anexo VII - Formulário de recurso

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Local e período

2.1.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente **no período entre 21 de janeiro de 2026 até as 23h 59min de 29 de janeiro de 2026** no formato virtual através do e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação: seletivo2026@floriano.pi.gov.br mediante envio da documentação exigida em arquivo único no formato pdf.

2.1.2. Tanto o e-mail / inscrição deverão ser identificados no título / assunto, na ordem: CPF e cargo de concorrência pelo candidato, se zona urbana ou rural (localidade).

2.1.3. O arquivo único, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida (cópias digitalizadas legíveis), na seguinte ordem:

- Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor, acompanhado dos comprovantes de votação ou justificativa na última eleição;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- Declaração de disponibilidade para assumir o cargo
- Declaração de que não possui outro vínculo ativo com a Administração Pública (Anexo VIII).
- Anexo III (Comprovação)

PARÁGRAFO ÚNICO. É de inteira responsabilidade do candidato o envio, dentro do prazo e na forma estabelecidos neste edital, de toda a documentação exigida. A ausência de qualquer documento obrigatório implicará na automática desclassificação do candidato, sem análise da aula expositiva ou de qualquer outra etapa do certame, não cabendo recurso quanto a esse ponto.

2.1.3 - O candidato deverá estar ciente de que na data de contratação deverá atender todas as exigências dispostas no Item 08.

2.1.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá em hipótese alguma alegar

Handwritten signature



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal
de Educação

desconhecimento.

2.1.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o teste seletivo.

2.1.6 – Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente o presente edital até 02 (dois) dias úteis após sua publicação oficial, protocolando sua manifestação na sede da Secretaria Municipal de Educação ou encaminhando para o e-mail institucional seletivo2026@floriano.pi.gov.br.

3 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção será coordenado pela Comissão Técnica de Seleção nomeada pelo Secretária Municipal de Educação por meio de portaria.

3.2. A análise do Curriculum Vitae corresponderá a 20% da pontuação máxima a ser atribuída e a prova didática 80%.

4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 - Primeira Etapa – Solicitação de Inscrição e Análise de Curriculum Vitae

4.1.1 – Esta etapa consistirá na solicitação de inscrição e na análise do Curriculum Vitae dos candidatos, devidamente comprovado por meio da documentação apresentada no ato da inscrição, conforme estrutura prevista no Anexo III e critérios de pontuação do Anexo V.

4.1.2 – É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação e o envio de todos os documentos exigidos para a comprovação de títulos, cursos e experiências profissionais.

4.1.3 – A ausência de qualquer documento comprobatório indispensável à análise curricular, a entrega incompleta da documentação, ou a apresentação de documentos sem autenticação ou sem validade implicará automática desclassificação do candidato, ficando vedada a análise da aula expositiva ou de qualquer outra etapa do certame.

4.1.4 – A Nota da Análise de Curriculum Vitae terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) e peso 2 (dois), observando-se os critérios estabelecidos no Anexo V.

4.1.5 – As declarações, diplomas, certificados e certidões utilizados como comprovação deverão conter o devido registro da instituição que as expedir.

4.1.6 – Para fins de comprovação de experiência profissional, deverão ser apresentadas declarações originais ou cópias autenticadas em cartório, emitidas em papel timbrado e assinadas pelo representante legal da instituição.

4.1.7 – Não será permitida, em hipótese alguma, a complementação de documentos após o encerramento do período de inscrição.

4.1.8 – Os documentos encaminhados eletronicamente passarão a integrar o processo seletivo e não serão devolvidos, ressalvados os casos previstos em lei.

[Assinatura manuscrita]



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal
de Educação

4.2 – Segunda Etapa – Prova Didática

4.2.1 – A segunda etapa consistirá na apresentação de aula expositiva, com duração entre 15 (quinze) e 20 (vinte) minutos, presencial. A data da aula expositiva será informada no cronograma em anexo e o local do evento será informado pela comissão organizadora.

4.2.2 – Somente participarão das aulas expositivas os candidatos habilitados na etapa de Análise de Currículo e Solicitação de inscrição, sendo automaticamente desclassificados aqueles que não apresentarem a documentação exigida no ato da inscrição.

4.2.3 – É vedado o uso de recursos de inteligência artificial, legendas automáticas, assistentes virtuais ou quaisquer mecanismos tecnológicos de simulação, power point, vídeos e/ou músicas.

4.2.4 – Ao candidato será permitido o uso de pincel e quadro branco.

4.2.5. O candidato deverá enviar o respectivo plano de aula no formato *pdf*, conforme ANEXO VIII.

4.2.6 – Para assegurar a impessoalidade do julgamento, os arquivos serão recebidos pela Comissão de Seleção e identificados por código numérico, de modo que os avaliadores não tenham acesso à identidade do candidato durante a análise da aula expositiva.

4.2.7 – O descumprimento de qualquer das regras previstas neste item, bem como a detecção de manipulação, edição, falsificação, ou indícios de que a apresentação não foi realizada pelo próprio candidato, acarretará eliminação imediata, sem prejuízo de eventual responsabilização administrativa ou judicial.

4.2.8 – Os temas das aulas expositivas são temas transversais comuns a todas as áreas do conhecimento. O tema da aula será sorteado no dia marcado para realização da aula expositiva, sendo vedada a escolha de tema diverso.

4.2.9 – A prova didática terá valor máximo de 10 (dez) pontos e peso 8 (oito), observando-se os critérios de avaliação constantes do Anexo VI, didática aplicada ao tema, domínio do conteúdo, domínio do tempo, organização e comunicação assertiva.

4.2.10 – Ressalta-se que o candidato deverá sortear apenas um dos temas relacionados abaixo, no momento do sorteio, sendo vedada a apresentação de tema diverso constante no ANEXO VI

4.2.11 – Após escolha do tema, o candidato poderá ministrar sua aula expositiva com tempo previsto neste edital.

5.0 DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – O resultado final do processo seletivo será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação no **Diário Oficial dos Municípios**, no **site oficial da Prefeitura de Floriano** (www.floriano.pi.gov.br).

Assinado



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal
de Educação

5.2 – O resultado de cada etapa conterá as notas obtidas pelos candidatos, a pontuação final e os critérios de desempate aplicados, nos termos deste edital, de forma a assegurar a rastreabilidade e objetividade da avaliação.

5.3 – A nota final (NF) será calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = [(NAC \times 2) + (NTD \times 8)] / 10,$$

onde:

- **NAC** = Nota da Análise de Currículo (peso 2);
- **NTD** = Nota da Prova Didática (peso 8).

5.4 – O candidato será classificado em ordem decrescente da nota final, compondo-se lista geral de classificação.

a) Será considerado **APROVADO** o candidato que, ao final do resultado da provas, constar numa posição dentro do número de vagas disponibilizadas;

b) Será considerado **CLASSIFICADO** o candidato que, ao final do resultado da prova objetiva (e das demais fases, caso haja), constar numa posição que esteja em até 03 (três) vezes o número de vagas previstas neste Edital, sem contar os candidatos aprovados e se utilizando os critérios de desempate previstos no item 5.5.

5.5 – Em caso de empate na classificação, será observado o seguinte critério de desempate, nesta ordem:

- a) Maior pontuação na Prova Didática;
- b) Maior nota na Análise de Currículo;
- c) Maior idade.

5.6 – As vagas não preenchidas por pessoas com deficiência serão destinadas ao preenchimento pelos critérios da classificação geral.

5.7 – O resultado final, devidamente homologado, será publicado conforme o cronograma do Anexo II, com a respectiva relação dos candidatos classificados e dos eliminados, observando-se a fundamentação das eliminações por ausência documental, falha de envio ou descumprimento das normas do edital.

5.8 – Após a homologação do resultado, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar os candidatos classificados, observada a ordem de classificação e a necessidade temporária devidamente comprovada.

6.0 – DOS RECURSOS

6.1 – Será admitida a interposição de recursos administrativos contra os resultados parciais das etapas de **Análise de Currículo** e de **Prova Didática**, conforme prazos definidos no cronograma (Anexo II).

Handwritten signature



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal
de Educação

6.2 – Os recursos deverão ser fundamentados, objetivos e devidamente identificados, contendo o nome completo do candidato, número de inscrição e etapa contestada, sob pena de não conhecimento.

6.3 – A interposição poderá ser realizado por meio eletrônico, encaminhando o formulário de recurso (Anexo VII) devidamente preenchido e assinado para o e-mail institucional seletivo2026@floriano.pi.gov.br dentro do prazo previsto.

6.4 – Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção designada, em decisão fundamentada, que constituirá instância única e definitiva na esfera administrativa.

6.5 – A Comissão deverá divulgar o resultado dos recursos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o término do período de interposição, garantindo a transparência do processo.

6.6 – A divulgação dos resultados dos recursos ocorrerá de forma simultânea nos seguintes canais oficiais:

1. **Diário Oficial dos Municípios;**
2. **Site da Prefeitura de Floriano** (www.floriano.pi.gov.br);

6.7 – A apresentação de recurso não suspende o andamento das demais etapas do certame, salvo se houver decisão expressa da Comissão Organizadora em sentido contrário.

6.8 – Recursos que não atenderem aos requisitos formais deste edital, que forem intempestivos, apócrifos ou que apresentarem conteúdo ofensivo, serão sumariamente indeferidos.

7.0 – DA CONTRATAÇÃO

7.1 – A contratação dar-se-á após manifestação formal da Secretaria Municipal de Educação, mediante justificativa expressa da necessidade temporária de excepcional interesse público, vinculada à substituição de professores afastados, ampliação temporária de turmas ou execução de programas educacionais de duração limitada.

7.2 – As contratações serão realizadas conforme a ordem decrescente de classificação e de acordo com a necessidade comprovada pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando-se as vagas disponíveis e as áreas de formação.

7.3 – A contratação terá prazo e findará na data da posse de do candidato aprovados em Concurso Público realizado em 2025, observados os limites legais.

7.4 – Antes da assinatura do contrato, o candidato convocado deverá apresentar toda a documentação comprobatória exigida neste edital, sob pena de perda do direito à vaga.

7.5 – No ato da contratação, o candidato deverá comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;

Manoel



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal
de Educação

- c) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo, comprovada por atestado médico;
- f) Possuir formação mínima exigida para a função, conforme área de inscrição;
- g) Não possuir vínculo ativo ou acúmulo indevido de cargos ou funções públicas, em desacordo com o art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal.
- h) Certidão de antecedentes criminais
- j) Ser habilitado em curso superior de licenciatura conforme solicitado para o cargo pleiteado.

7.6 – É vedada a contratação de candidato cuja formação seja diversa da área específica do cargo, ainda que possua experiência docente, ressalvadas situações excepcionais, mediante justificativa técnica da Secretaria Municipal de Educação e comprovação de compatibilidade curricular com a disciplina ou nível de ensino a ser lecionado.

7.7 – As contratações decorrentes deste processo seletivo limitar-se-ão às necessidades temporárias comprovadas pela Secretaria Municipal de Educação, sendo vedada sua utilização para o provimento de cargos permanentes ou contínuos.

7.8 – O candidato que não comparecer ao local indicado no prazo fixado para assinatura do contrato será considerado desistente, sendo convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

7.9 – A Secretaria Municipal de Administração providenciará a formalização contratual após a devida instrução processual, assegurando o cumprimento das normas de controle interno e as exigências do art. 16, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

8.0 – DO LOCAL DE EXERCÍCIO

8.1 – Os candidatos convocados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação de Floriano/PI, dentro do prazo estabelecido na convocação, para assinatura do contrato e designação do local de exercício.

8.2 – A lotação será realizada conforme a necessidade da rede municipal de ensino, podendo abranger unidades escolares da zona urbana e da zona rural, observada a área de formação e a ordem de classificação.

8.3 – A designação do candidato contratado poderá ser alterada pela Secretaria Municipal de Educação a qualquer tempo, mediante justificativa administrativa, em razão de necessidade pedagógica, reorganização da rede ou substituição de docente afastado, sem que isso gere direito adquirido a lotação específica.

8.4 – O candidato que deixar de se apresentar ao local designado, sem justificativa formal e aceita pela Administração, será considerado **desistente, perdendo o direito à contratação, sendo convocado o candidato imediatamente subsequente da lista de classificação.**

9.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal
de Educação

- 9.1** – A falsidade de informações ou a apresentação de documentos falsos, incompletos ou inverídicos, ainda que verificada após a realização do processo seletivo ou após a contratação, implicará eliminação sumária do candidato e nulidade da contratação, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis.
- 9.2** – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, que ocorrerão exclusivamente nos canais oficiais indicados neste edital.
- 9.3** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, conforme suas respectivas competências, observadas as disposições legais e os princípios da administração pública.
- 9.4** – A participação no presente processo seletivo implicará o conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 9.5** – O Município de Floriano/PI reserva-se o direito de revogar ou anular o presente certame, no todo ou em parte, por motivo de conveniência ou interesse público, sem que isso gere direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.6** – A classificação no processo seletivo não gera direito automático à contratação, ficando a nomeação condicionada à existência de vagas e à necessidade administrativa devidamente comprovada.
- 9.7** – As informações e atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizados, cumulativamente, no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura de Floriano (www.floriano.pi.gov.br) e no mural físico da Secretaria Municipal de Educação.
- 9.8** – Este edital entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto vigente o prazo de validade do certame.

Floriano/PI, 20 de janeiro de 2026.

Marisol Góes Simplicio Viana de Carvalho
Secretária Municipal de Educação
Portaria GAB/PMF nº 0012/2025



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal
de Educação

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, CRITÉRIOS E REMUNERAÇÃO

CARGO: PROFESSOR

ATRIBUIÇÃO: Planejar e ministrar aulas aos educandos, organizando atividades educativas individuais e coletivas, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento de suas aptidões e a sua evolução harmoniosa. Planejar jogos, atividades musicais e rítmicas, selecionando e preparando textos adequados, através de consultas e obras específicas ou troca de ideias com orientadores educacionais para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem. Participar da elaboração do projeto pedagógico de sua unidade escolar. Cumprir o plano de trabalho seguindo o projeto pedagógico de sua unidade escolar. Realizar a avaliação do processo de ensino-aprendizagem, utilizando instrumentos que possibilitem a verificação do aproveitamento dos alunos e da metodologia aplicada. Colaborar na organização e participar das atividades de articulação da escola com a comunidade. Participar de reuniões com pais, em conjunto com outros profissionais de ensino. Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado. Participar de censo, efetivação de matrículas e outros eventos, quando solicitado. Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional. Participar de projetos de inclusão escolar, de acordo com orientação da Secretaria Municipal de Educação.

Participar do processo de avaliação institucional. Coordenar as atividades do curso, desenvolvendo nas crianças o gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação e canto para ajudá-las a compreender melhor o ambiente em que vivem. Desenvolver nas crianças hábitos de higiene, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais ou outros meios adequados, para possibilitar a sua socialização. Elaborar e aplicar exercícios práticos que possibilitem o desenvolvimento da motricidade e da percepção visual da criança, favorecendo sua maturidade e prontidão para a aprendizagem. Desenvolver a faculdade criativa da criança, ajudando-a a compreender, relacionar-se e expressar-se dentro de uma lógica consciente. Fazer com que a criança tenha contato com a natureza, para enriquecer sua experiência, favorecendo o seu amadurecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades;

REQUISITOS:

CARGO	FORMAÇÃO
Pedagogo (Polivalência)	Licenciatura Plena em Pedagogia.
Professor de Educação Infantil	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Normal Superior
Professor anos iniciais – 1º ao 5º ano	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Normal Superior
Professor Português	Licenciatura em Letras/Português
Professor Matemática	Licenciatura em Matemática

Handwritten signature in blue ink.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal
de Educação

Professor de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física e registro do Conselho Regional de Educação Física (CREF)
Professor de Ciências Humanas (História e/ou Geografia)	Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Geografia
Professor de Inglês	Licenciatura Plena em Inglês ou Licenciatura Plena em Letras/Inglês
Professor de Computação	Licenciatura Plena em Computação
Professor Ciências Biológicas e afins, Educação do Campo com habilitação em em Biologia, Química ou Física	Licenciatura Plena em Biologia e afins
Professor Ensino Religioso	Licenciatura em Ciências da Religião, ou em áreas afins como Teologia, Filosofia.

REMUNERAÇÃO: A remuneração segue de acordo com o Piso Salarial Nacional (Lei nº 11.738/2008).

Secretaria Municipal de Educação			
Seletivo - 2026			
Área	Imediata	Cadastro reserva	PCD 5% das vagas
Professores zona urbana	141	29	7
Professores zona rural	26	23	1
Tabuleiro do Mato - 1			0
Papa Pombo - 2			0
Amolar - 3			0
Exu - 1			0
Professor por área específica - Zona Urbana			
Pedagogogo (Polivalência)	54	9	3
Educação Infantil	49	6	2
Matemática	5	2	0
Português	7	3	0
Geografia	3	1	0
Inglês	2	1	0

Handwritten signature



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal
de Educação

Ciências Biológicas, afins e Educação do Campo	3	1	0
Informática	6	1	0
História	3	1	0
Ensino Religioso	1	2	0
Educação Física	8	2	0
Professor por área específica - Zona Rural			
Pedagogo (Polivalência)	imediate	cadastro reserva	PCD 5% das vagas
Tabuleiro do Mato	2	1	0
Vereda Grande	2	1	0
Amolar	3	2	0
Papa Pombo	2	1	0
L3	3	2	0
Jacaré Novo	1	1	0
Português	imediate	cadastro reserva	0
Amolar	1	1	0
Papa Pombo	1	1	0
Educação Infantil	imediate	cadastro reserva	0
Exu	1	1	0
Tabuleiro do Mato	1	1	0
Vereda Grande	1	1	0
Papa Pombo	1	1	0
L3	1	1	0
Matemática	imediate	cadastro reserva	
Tabuleiro do Mato	1	1	0
Vereda Grande	1	1	0
Inglês	imediate	cadastro reserva	
Tabuleiro do Mato	1	1	0

Informações



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal
de Educação

Vereda Grande	-	1	
Amolar	1	1	0
Ed. Física	imediate	cadastro reserva	
Vereda Grande	1	1	0
Papa Pombo	-	1	0
História	imediate	cadastro reserva	
Vereda Grande	1	1	0

Handwritten signature in blue ink.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal
de Educação

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
01. Lançamento do edital. Diário Oficial dos Municípios e Site www.floriano.pi.gov.br	20/01/2026
02. Período de inscrição. Sede da secretaria Municipal de Educação ou seletivo2026@floriano.pi.gov.br	21/01/2026 a 29/01/2026
03. Divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa site da prefeitura www.floriano.pi.gov.br	02/02/2026
04. Prazo para interposição de recurso contra o resultado da 1ª etapa seletivo2026@floriano.pi.gov.br	03 a 04/02/2026
05. Divulgação do resultado definitivo da 1ª etapa e convocação para 2ª etapa site da prefeitura www.floriano.pi.gov.br	06/02/2026
06. Realização da 2ª etapa (Entrega da aula expositiva) seletivo2026@floriano.pi.gov.br	09 a 11/02/2026
06. Divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa site da prefeitura www.floriano.pi.gov.br	13/02/2026
07. Prazo para interposição de recurso contra resultado da segunda etapa. Sede da secretaria Municipal de Educação ou seletivo2026@floriano.pi.gov.br	19 a 20/02/2026
08. Resultado final preliminar do teste seletivo	23/02/2026
09. Prazo para recurso do resultado preliminar	24/02/2025
09. Resultado final definitivo	25/02/2026
10. Decreto de homologação do seletivo	25/02/2026

Handwritten signature



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal
de Educação

ANEXO III - ESTRUTURA DO CURRICULUM VITAE

O CURRICULUM VITAE DEVE SER APRESENTADO SEGUINDO OS CRITÉRIOS:

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome
completo
CPF e RG
E-mail -
Celular
Endereço
completo

2 - FORMAÇÃO ACADÊMICA

3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4 - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL

5 - DATADO E ASSINADO NA ÚLTIMA PÁGINA

Assinado



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal
de Educação

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 001/2026 - FLORIANO/PI

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO: _____

ZONA: URBANA/RURAL _____

LOCALIDADE: _____

DESEJA CONCORRER PARA AS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

R.G.: _____ **ÓRGÃO EXPEDIDOR:** _____ **CPF:** _____

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____

CEP: _____ - **CIDADE** _____ **ESTADO:** _____

TELEFONE FIXO: () _____ **CELULAR: ()** _____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO COM: _____ **PÁGINAS**

FLORIANO/PI, ____/____/2026

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

Manoel



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal
de Educação

ANEXO V

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DO CARGO	1,0	3,0	
NÍVEL SUPERIOR EM OUTRA ÁREA	0,5	0,5	
ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DO CARGO	1,0	1,0	
ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA	1,0	1,0	
MESTRADO NA ÁREA DO CARGO	1,0	1,0	
DOUTORADO NA ÁREA DO CARGO	1,5	1,5	
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Participação em cursos com no mínimo 40 (quarenta) horas e data de emissão do certificado dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data deste edital.	0,5 por curso (até quatro)	2,0	
TOTAL		10,0	

Handwritten signature



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal
de Educação

ANEXO VI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA (AULA EXPOSITIVA)

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Prova Didática consistirá na apresentação de aula expositiva gravada, conforme regras previstas no edital, tendo por finalidade avaliar a capacidade pedagógica, a didática, a clareza na exposição do conteúdo, a organização do pensamento, a comunicação e o domínio do tema, de acordo com a área de formação do candidato.

O candidato deverá escolher apenas um (01) tema, conforme relação abaixo, sendo vedada a apresentação de tema diverso.

Os conteúdos estão alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e à realidade pedagógica da rede municipal de ensino.

Temas comuns para todos os cargos

- 1-Educação Digital e Cidadania Digital
- 2- Valorização dos Direitos da Criança e do Adolescente
- 3- Educação Ambiental

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Didática aplicada ao tema	2,0 pontos
Domínio do conteúdo	2,0 pontos
Domínio do tempo	1,0 ponto
Organização da aula	2,0 pontos
Comunicação e clareza na exposição	1,5 ponto
Coerência e organização do plano de aula	1,5 ponto
TOTAL	10 pontos

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

O tema escolhido deverá ser informado no início da aula expositiva, sendo passível de desclassificação o candidato que apresentar conteúdo incompatível e/ou diverso do tema sorteado neste Anexo.

A avaliação observará estritamente os critérios acima, assegurando-se a impessoalidade, a objetividade e a transparência do processo seletivo.

Assinatura



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal
de Educação

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

RAZÕES DE RECURSO:

Data: __/__/2026

Assinatura Recorrente:

Julgamento do recurso pela comissão:

Assinatura



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal
de Educação

ANEXO VIII – PLANO DE AULA

Itens
CPF do candidato:
Componente curricular:
Tema da aula:
Duração da aula:
Objetivos:
Conteúdo programático:
Estratégias de ensino:
Recursos didáticos:
Avaliação de aprendizagem:
Referências bibliográficas:

Handwritten signature